

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**NUDEDH**Núcleo Institucional de Promoção
e Defesa dos Direitos Humanos

NUDEDH Express



Anistia Internacional

Anistia Internacional divulga relatório “Estado de Direitos Humanos no mundo - 2020”. O material traz resumos de pesquisas e análises realizadas pela Anistia Internacional e avalia o respeito aos direitos humanos no mundo, inclusive no Brasil. O informe mostra que em nosso país há o **aprofundamento de sérias violações e riscos de retrocessos** em direitos já conquistados. Nesse contexto, a mobilização por direitos cumpre um papel cada vez mais importante. Clique na foto e saiba mais.

Reproduzido de <<https://www.unama.br/noticias/mas-afinal-o-que-sao-os-direitos-humanos>>

Relatório anual da CIDH

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) apresentou seu Relatório Anual 2020. O Relatório compila o trabalho realizado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, e mostra os resultados alcançados, sendo uma ferramenta de responsabilização. Ademais, é um dos principais instrumentos de monitoramento da situação dos direitos humanos na região e acompanhamento das recomendações da CIDH em seus diversos mecanismos. Clique na foto e saiba mais.



Reproduzido de
<<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/oeaorganizacao-dos-estados-americanos.htm>>



COVID19

Vacinas contra a Covid-19

Na mesma data do Dia Mundial da Saúde (07/04), a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) publicou a Resolução nº 01/21. A resolução atende à urgência de assegurar uma imunização rápida em todas as Américas, bem como para que os Estados coloquem a saúde pública e os direitos humanos no centro de suas decisões e políticas sobre vacinas contra COVID-19. Para tanto, estabelece critérios e recomendações aos Estados, a fim de promover a distribuição justa e equitativa de vacinas. Clique na foto e saiba mais.

Reproduzido de Canva

Documentação adequada

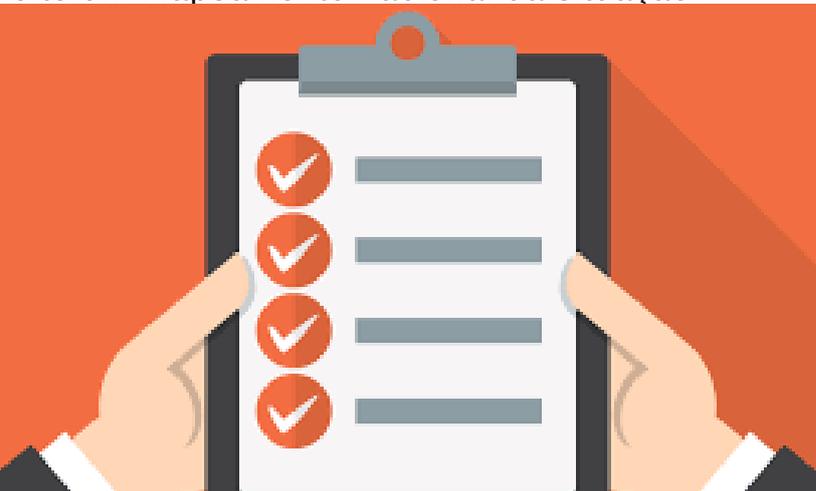
O Nudedh instaurou o **PAP 015/20** com o objetivo de apurar a regularidade na confecção de carteiras de identidade pelo instituto de identificação em Mato Grosso do Sul. Contudo, tendo em vista que o CNJ publicou o Provimento Nº 104 acerca da temática, o procedimento foi ampliado, tendo sido identificada uma resistência na efetivação do provimento por parte do Instituto de Identificação fundamentado no texto normativo. Desta feita, como um dos desdobramentos do procedimento, o Nudedh provocou a comissão de Direitos Humanos do Condege, sugerindo a modificação normativa do provimento, após ser feito um mapeamento nacional da situação.



Reproduzido de Canva

Efeitos da inspeção dos Núcleos

O Nudedh e Nucon, por meio do **PAP 032/2020**, instaurado em 22 de setembro de 2020, que teve por objetivo apurar se a agência bancária do Banco do Brasil da região central de Campo Grande/MS respeitou o espaço preferencial na fila para atendimento aos idosos maiores de 60 (sessenta) anos e maiores de 80 (oitenta) anos. Após a realização de duas inspeções *in loco*, foi constatado que o problema original **foi sanado por parte do requerido**.



Reproduzido de <<http://www.vistoriaweb.com.br/o-que-e-e-para-que-serve-uma-inspecao-de-risco/>>



Reproduzido de <<https://carceraria.org.br/noticias/comite-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-ve-dificuldades-atuacao-autonoma>>

Prevenção à tortura - CEPCT

O Nudedh instaurou procedimento interno - POC 170/20 - para o fim de acompanhar a instauração e as deliberações do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (CEPCT). Segundo apurado no procedimento, apesar da publicação do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020 (que regulamenta a Lei nº 5.314, de 27 de dezembro de 2018), **até hoje não houve a efetiva instauração do Comitê**. Diante dessa situação, o Nudedh já oficiou pela **segunda vez** a Secretaria de Segurança Pública cobrando informações e providências sobre a questão. O último ofício está no prazo para resposta.

Repressão à tortura - Inovação regimental

Conforme previsto no art. 19, III da RESOLUÇÃO DPGE Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, compete ao Defensor Público que participar da audiência de custódia, na defesa dos direitos e garantias da pessoa conduzida, dentre outras, preencher o formulário de entrevista pessoal, constante do anexo I, quando verificar a ocorrência de abuso físico e/ou psicológico, inclusive extraindo fotos e vídeos, **encaminhando os documentos ao Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH, com cópia para conhecimento do Coordenador do Núcleo Criminal.**



Publicado no I
Em 26.02.2021

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de custódia, acordos de não-persecução e acordos de colaboração premiada e de providências.

Reproduzido de <<http://www.defensoria.ms.def.br/>>

PROGRAMAÇÃO

AO VIVO | **09h** (Horário MS);
10h (Horário Brasília). **YouTube: Escola Superior da Defensoria Pública**

23 de Abril | Sexta

<p>09h às 09h50 Tema: Religiosidade e conflitos. Palestrante: Lúcia Pereira. Graduação em Ciências Sociais (UEMS) e Serviço Social (UNIP). Mestrado em Antropologia Social (UFGD). Mediador: Mateus Augusto Sutana e Silva. Defensor Público de MS. Coordenador do NUDEDH.</p>	<p>10h40 às 11h30 Tema: Saúde Mental - crise de violência doméstica. Palestrante: Clara Barbosa. Mestre em Integração Comunitária (UNILA). Mediadora: Thais Dominati. Defensora Pública de MS. Coordenadora do NUDEM.</p>
---	---

Reproduzido de instagram @escolasuperiordefensoriams

Webnário Abril Indígena

O NUDEDH participou no último dia 23 da mediação de uma das palestras apresentadas no evento, cujo tema era "**Religiosidade e conflitos**", e a palestrante Lúcia Pereira. O evento foi transmitido pelo canal do YouTube: Escola Superior da Defensoria Pública de MS, iniciando-se as 09h, com o final ao meio dia. Para assistir ao evento, basta clicar na imagem ao lado.



Visão monocular

Entrou em vigor a Lei 14.126/2021 que classifica a visão monocular como **deficiência sensorial**, do tipo visual, para todos os efeitos legais. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a **20% em um dos olhos**, enquanto no outro mantém visão normal. Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), as pessoas monoclulares têm dificuldades com noções de distância, profundidade e espaço, o que dificulta a coordenação motora e, conseqüentemente, o equilíbrio. A deficiência pode ser ocasionada por algum tipo de acidente ou por doenças, como glaucoma, toxoplasmose e tumores.

Reproduzido de <<https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2020/5/5/5-de-maio-dia-da-visao-monocular-data-que-celebra-o-reconhecimento-de-direitos-das-pessoas-com-visao-em-um-unico-olho/>>

Síndrome de down não é doença

Habilitada. Foi assim que a Youtuber Laura Ramos de Oliveira Simões (@lauraanormal), publicou a foto nas redes sociais da carteira de habilitação. Ela é a primeira habilitada com Síndrome de Down em Alagoas e, por isso, a história viralizou nas redes sociais. A síndrome de Down ocorre quando, em vez da pessoa nascer com duas cópias do cromossomo 21, ela nasce com 3 cópias, ou seja, um cromossomo número 21 a mais em todas as células. Isso é uma ocorrência genética e não uma doença.



Reproduzido de <<https://www.eufemea.com/2021/04/youtuber-e-a-primeira-alagoana-com-sindrome-de-down-a-tirar-carteira-de-habilitacao-no-estado/>>

Reflexão: a história de Apollo

Para muitas pessoas lésbicas, gay, bi, trans, intersexo e queer (LGBTIQ+), deixar suas comunidades **em busca por um lugar seguro e acolhedor para chamar de lar** é a única forma de encontrar trabalho, acessar cuidados em saúde ou estar a salvo da pobreza, rejeição da família. **Apoie migrantes – não importa quem são ou a quem amem.** Clique na foto e veja mais.



Reproduzido de <<https://tribunadajustica.com.br/manual-orienta-jornalistas-sobre-como-tratar-temas-da-populacao-lgbti/>>

Dados sobre imigrantes

O Nudedh participou em 08/04/2021 de reunião ampliada com vários imigrantes em Campo Grande. O encontro foi mais um dos desdobramentos do Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) 027 de 2019. Segundo dados apurados pelo Núcleo, de 2018 até maio de 2020, houve um aumento de 41% no número de matrículas de estudantes imigrantes, passando de 179 para 248 e uma alta de 590% no número de atendimentos da Secretaria de Assistência Social, passando de 80 para 552.

Apesar do número expressivo, o Nudedh verificou que não houve paridade na estruturação da rede pública. O procedimento segue para relatório final. Saiba mais.

Reproduzido de Canva

Expediente



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Pesquisa e Redação: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUDEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

Revisão: Mateus Augusto Sutana e Silva.

Arte: Moema Urquiza | Assessoria ESDP/MS.

Diagramação desta edição: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUDEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Rua Raul Pires Barbosa, 1519 – Chácara Cachoeira - 2º Andar
79040-150 – Fone: 67 3313-4791 | 67 99623-4680

E-mail: nudedh@defensoria.ms.def.br

CAMPO GRANDE - MS

